

DECRETO Nº 3.792, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
120 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 01 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração